



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - E A EMPRESA MARIA APARECIDA CUNHA ALVES.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.736-0001/00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente A Ata de Registro de Preços nº 097/2023, conforme **Processo Licitatório nº 088/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a alteração/modificação da Ata de Registro de Preços Nº 097/2023, cujo o objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das secretarias municipais**, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
9	BATATA DOCE - tamanho médio, coloração branca, livre de amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CEASA	KG	550,0000	4,67
10	BATATA INGLESA - tubérculo no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CEASA	KG	1.000,0000	3,79
19	COUVE - ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem	CEASA	ML	350,0000	2,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	física ou mecânica que afete a aparência. Molho com no mínimo 12 folhas.				
21	GOIABA - Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	CEASA	KG	400,0000	6,49
25	LARANJA PÊRA - Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.	CEASA	KG	550,0000	3,40
41	REPOLHO - Liso tipo extra, cabeça íntegra, com folhas externas e polpa conservada, sem manchas amareladas, sem amassados, sem vestígios de insetos ou sujidades, cor verde esbranquiçado, sem bolores ou deterioração, odor característico.	CEASA	KG	340,0000	2,40
42	SALSA - de 1º qualidade, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso POR MOLHO NO mínimo de 250 gramas.	CEASA	ML	100,0000	2,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Ibertioga providenciará a publicação resumida do presente Termo, em conformidade com a legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO

Este termo de apostilamento é assinado unilateralmente pelo CONTRATANTE.

Município de Ibertioga, 15 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal